



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1441/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

21 DE AGOSTO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Maria do Carmo Silva Floriano  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Maria Aparecida da Cruz Souza  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Reginaldo Martins Gri  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Antônio Marques Ferreira  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

### PODER EXECUTIVO

#### Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

#### PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
Contratada: ADRIANO FLORIANO GARCIA -ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, bem como alteração do valor global inicial descrito na Cláusula Terceira, devido à prorrogação do Contrato Administrativo nº 057/2022, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em suporte técnico de informática e rede interna, manutenção preventiva, corretiva, programas, software, cabeamento estruturado e instalações de computadores e impressoras, pelo período de 12 (doze) meses e de acordo com as especificações dos serviços constantes neste Termo de Referência.

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2022, a contar de 27/07/2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 26/07/2024.

Face ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo de nº 057/2022, o valor do Aditivo referente ao equilíbrio econômico financeiro de acordo com o índice do IGPM, um aumento de um aumento de 2,44%, ficando o valor da correção em R\$ 5.582,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, passando o valor inicial do Contrato administrativo de passando o valor inicial do Contrato administrativo de **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), após o 1º termo aditivo passando para R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) após o 2º termo aditivo, passando para R\$ 197.984,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).** após celebração do presente termo aditivo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 057/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

#### ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
Contratada: Adriano Floriano Garcia- Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Agosto de 2024.

Fabio Silva Assunção  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Processo Administrativo Nº 010/2023  
Pregão Presencial Nº 003/2023

#### PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
Contratada: G.A.P GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 007/2023, referente a contratação de Empresa especializada em Locação de Equipamentos de Informática (TV, micros, impressoras), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2023, a contar de 04/07/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 68.831,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e um reais), passando o valor do contrato de R\$ 117.996,00 (Cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais) para R\$ 186.827,00 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 007/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### ASSINANTES

Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente  
Contratada: Juliano Rodrigues dos Santos de Souza – Sócio Administrador

Rio Negro - MS, 07 de agosto de 2024.

Jully Stephani Matsuyuki Camargo  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul